



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – MARÇO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

- 1 -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
GABINETE DO PREFEITO

Triunfo - PB, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº002/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº2016

O prefeito do Município de Triunfo-PB, no uso de suas atribuições legais, convoca para tomarem posse os candidatos aprovados no concurso publico nº 2016 para os cargos abaixo especificados:

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Cargo: PSICÓLOGO

| Classificação | Nome |
|---------------|------------------------------|
| 01 | HILANA CRISTINA LINS MACHADO |
| | |

A posse dar-se-à na Secretaria de Administração, localizada na rua JOSÉ DUARTE DE SÁ , nº 19, Centro, Triunfo-PB, no período de 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação ou publicação deste edital, exclusivamente nos dias úteis, das 8:00h as 13:00hrs nos termos da legislação municipal e Edital de Concurso Público nº 01/2016.

Para a posse o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos autenticados:

- A) Quitação com as obrigações militares e eleitorais
- B) Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do cargo, expedido pela junta medica do município em data e horário a serem definidos no aceito da vaga;
- C) Documento comprobatório de inscrição e regularidade do cadastro de pessoas físicas-CPF;
- D) Documento de identidade
- E) Documento hábil que comprove a permanência regular no país, para candidato estrangeiro
- F) Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do capítulo I – DOS CARGOS
- G) Certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- H) Carteira de trabalho e previdência social -CTPS
- I) Inscrição do PIS/PASEP
- J) Declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
- K) Declaração negativa de acumulação de Cargo ou função publica referente a CARGO efetivo de administração publica federal, estadual e municipal, conforme disciplina a Constituição Federal em seu artigo37, inciso XVI e suas Emendas.
- L) Certidão de Registro e de regularidade nos órgãos de classe para os cargos que possuem este requisito.
- M) Comprovante de residência atualizado.
- N) 01(uma) foto 3x4(três por quarto)
- O) carteira de habilitação.

A ausência do(a) candidato(a) ou a não apresentação dos documentos exigidos através deste edital de convocação no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na sua eliminação automática, ensejando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) na ordem subsequente.